



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3484/2022

Data da disponibilização: Quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministro Emmanoel Pereira Presidente</p> <p>Ministra Dora Maria da Costa Vice-Presidente</p> <p>Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Presidência

Ato

Ato_Pres

ATO GDGSET.GP.N.º 305, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do ofício nº 23, de 30/5/2022, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão,

R E S O L V E

1 - Tornar sem efeito o ATO GDGSET.Nº 236, de 18 de maio de 2022.

2 - Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Brasília/São Paulo/Brasília e o pagamento de duas diárias e meia de viagem, referentes ao período de 5 a 7 de junho do corrente ano, ao Senhor BRUNO HENRIQUE DE SOUZA TAVARES DA CAMARA, Assistente Judiciário, a fim de acompanhar o Ex.mo Sr. Ministro CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO na Inspeção Judicial no Aeroporto Internacional de São Paulo, em Garulhos/SP.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

ATO GDGSET.GP.N.º 303, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o falecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região/MT, Nicanor Fávero Filho, ocorrido no dia 29 de maio de 2022,

R E S O L V E

Ratificar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Brasília/Cuiabá/Brasília e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 29 e 30 de maio do corrente ano, ao Excelentíssimo Senhor AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR, Ministro do TST, a fim de representar a Presidência desta Corte na solenidade de sepultamento do Excelentíssimo Senhor Desembargador e ex-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região/MT, Nicanor Fávero Filho, realizada na cidade de Cuiabá/MT.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

ATO GDGSET.GP.N.º 304, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do Ofício nº 708, de 31/5/2022, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E

Tornar sem efeito os ATOS GDGSET.GP.N.ºs 209 e 210, de 4 de maio de 2022.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

Gabinete da Vice-Presidência

Ato

Ato_Vice_Pres

ATO GVP Nº 03, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Institui comissões para estudos e projetos no âmbito da CONAPROC.

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que é atribuição da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação – CONAPROC, sob coordenação da Vice-Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, propor, planejar e auxiliar a implementação de ações, projetos e medidas para conferir maior efetividade à conciliação trabalhista, conforme o art. 9º, inciso I, da Resolução CSJT nº 174/2016;

CONSIDERANDO que compete à CONAPROC fomentar e divulgar boas práticas em conciliação trabalhista e medidas que auxiliem os magistrados da Justiça do Trabalho no desempenho da conciliação, nos termos do art. 9º, inciso II, da Resolução CSJT nº 174/2016;

CONSIDERANDO que compete à CONAPROC, nos termos do art. 12, inciso II, da Resolução CSJT nº 174/2016, desenvolver conteúdo programático mínimo e ações voltadas à capacitação em métodos consensuais de solução de disputas perante a Justiça do Trabalho, observadas as atribuições da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENAMAT; bem como, nos termos do art. 13, inciso II, estabelecer conteúdos programáticos para cursos de conciliação e mediação próprios para atuação em áreas específicas;

CONSIDERANDO que o Anexo I da Resolução CSJT nº 174/2016 atribui à CONAPROC a função de estabelecer programas curriculares de cursos de formação em mediação e conciliação, com a contribuição da ENAMAT; e

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 11 da Resolução CSJT nº 174/2016 para formação de Comissões no âmbito da CONAPROC, nos temas elencados em seus incisos e também em outros temas que guardem pertinência com a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as seguintes Comissões para estudo e elaboração de propostas e projetos nos respectivos temas:

I - Comissão para Programas de Capacitação em Cursos de Mediação e Conciliação;

II - Comissão para Sistemática de Realização de Audiências de Conciliação em Processos do Tribunal Superior do Trabalho;

e

III - Comissão para Diagnóstico da Implementação das Alterações da Resolução 288/CSJT pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 2º - A Comissão para Programas de Capacitação em Cursos de Mediação e Conciliação é composta pelos seguintes membros:

I - Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira (TRT da 1ª Região)

II - Desembargadora Flávia Simões Falcão (TRT da 10ª Região)

III - Juiz Flávio Luiz da Costa (TRT da 19ª Região)

IV - Juíza Simone Jalil (TRT da 21ª Região)

V- Juíza Déa Marisa Brandão Cubel Yule (TRT da 24ª Região)

Parágrafo único: considerando a previsão expressa da Resolução CSJT nº 174/2016 de contribuição da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados na elaboração dos programas de capacitação, comporá a Comissão também o Juiz Auxiliar da ENAMAT, Platon Teixeira de Azevedo.

Art. 3º - A Comissão de Estudo para Sistemática de Realização de Audiências de Conciliação em Processos do Tribunal Superior do Trabalho é composta pelos seguintes membros:

I - Desembargadora Ana Paola Santos Machado Diniz (TRT da 5ª Região)

II - Desembargador Eliázer Antonio Medeiros (TRT da 9ª Região)

III - Juiz Plínio Antonio Publio Albregard (TRT da 2ª Região)

IV - Juíza Beatriz Maki Shinzato Capucho (TRT da 24ª Região)

Art. 4º - A Comissão para Diagnóstico da Implementação das Alterações impostas pela Resolução CSJT nº 288/2021 é composta pelos seguintes membros:

I - Desembargadora Larissa Carotta Martins da Silva Scarabellim (TRT da 15ª Região)

II - Juiz Mateus Hassen de Jesus (TRT da 1ª Região)

III - Juíza Ângela Maria Konrath (TRT da 12ª Região)

IV - Juiz Vicente Angelo Silveira Rego (TRT da 14ª Região)

Art. 5º - As Comissões terão o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis a critério da Coordenação da

CONAPROC.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DORA MARIA DA COSTA

Ministra Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ÍNDICE

Presidência	1
Ato	1
Ato_Pres	1
Gabinete da Vice-Presidência	1
Ato	1
Ato_Vice_Pres	2